



NOTA TÉCNICA FINAL

REVISÃO TARIFÁRIA DA COMGÁS

TERCEIRO CICLO TARIFÁRIO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Maio 2009



ESTRUTURA TARIFÁRIA

1. OBJETIVO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL.....	3
3. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELAS TARIFÁRIAS PROPOSTAS PELA COMGÁS.....	4
3.1. Segmento Residencial.....	4
3.2. Segmento Residencial – Medição Coletiva.....	5
3.3. Segmento Industrial.....	6
3.4. Segmento Comercial	6
3.5. Segmento Gás Natural para Fins de Gás Natural Comprimido – GNC	7
3.6. Segmento Gás Natural Veicular – GNV	7
3.7. Segmento Cogeração.....	7
4. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP	8
4.1. Critérios para os ajustes realizados	8
4.2. Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários aprovados	9
4.3. Principais características da Estrutura Tarifária aprovada pela ARSESP	9
4.4. Determinação das Tarifas pelo Uso do Serviço de Distribuição (TUSD).....	14
5. ESTRUTURA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP.....	16
ANEXO I: COMPARAÇÃO ENTRE A TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA COMGÁS E A APROVADA PELA ARSESP	21



1. OBJETIVO

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar a Estrutura Tarifária aprovada pela ARSESP a ser utilizada pela Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, a ser aplicada no Terceiro Ciclo Tarifário.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

No Contrato de Concessão é disposto que a revisão tarifária compreende o nível (P0) e a estrutura tarifária, bem como as alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas tetos deve ser aprovada e fixada pela ARSESP.

Nesse contexto, e, conforme estabelecido na Nota Técnica nº RTM/02/2009, a Comgás apresentou sua proposta de Estrutura Tarifária associada ao Valor Inicial da Margem Máxima (P0), proposto pela ARSESP no processo de revisão tarifária.

A ARSESP, segundo o exposto nos documentos acima mencionados, deve realizar a avaliação detalhada da proposta da Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária e, eventualmente, introduzir modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a estrutura aprovada pela Agência Reguladora reflita os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

A ARSESP cumpriu essa tarefa, aplicando os critérios do Contrato de Concessão e da Nota Técnica nº RTM/02/2009. Esses critérios estão baseados em três princípios essenciais:

- Alocação tarifária neutra, ou seja, que a aplicação das tarifas propostas pela Concessionária ao mercado previsto assegure a recuperação da receita associada à Margem Máxima (MM) aprovada para o período tarifário;
- Não exista discriminação entre as classes de usuários nos termos do Contrato de Concessão;
- Evitar os subsídios cruzados entre as classes de usuários.

Na Nota Técnica nº RTM/02/2009 são expostos aspectos importantes a serem considerados pela Concessionária na elaboração da proposta de Estrutura e Tabela Tarifária. Cabe à ARSESP a avaliação e realização de eventuais ajustes dessa proposta com base na mencionada Nota Técnica. A seguir, são apresentados de forma resumida esses aspectos:

- a) Os segmentos de usuários da Estrutura Tarifária vigente, definidos no art. 17 da Portaria ARSESP nº 160/2001, serão considerados como segmentos básicos. Toda modificação proposta pela Concessionária relativa a esses segmentos deverá ser detalhadamente justificada.
- b) O Contrato de Concessão faculta à ARSESP criar modalidades tarifárias em segmentos e classes de fornecimento que venham a incentivar a otimização e melhoria do fator de carga do sistema de distribuição da Concessionária. A consideração apropriada desse conceito implica promover a efetiva implementação de toda proposta que incentive a utilização do gás natural em substituição a outros combustíveis fósseis. Entretanto, a aplicação desse princípio na avaliação da Estrutura Tarifária proposta deve ser realizada de forma compatível ao conceito de que a tarifa de todo segmento ou classe de



usuários seja suficiente para cobrir o respectivo custo da prestação do serviço. Isso significa que a tarifa associada a cada segmento ou classe deve permitir o retorno sobre o capital já investido e a ser investido no ciclo, a depreciação e os custos e despesas operacionais totais alocados a esse segmento ou classe.

- c) O valor a ser definido como tarifa adequada será aquele que satisfaz às condições de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e sinaliza ao usuário e consumidor a direção do uso racional, ao mesmo tempo em que atende aos princípios básicos de eficiência econômica, equidade, estabilidade e modicidade tarifária.
- d) Os custos de aquisição de gás e de transporte de gás incorridos pela Concessionária devem ser recuperados através dos encargos volumétricos.

Conforme o estabelecido na Nota Técnica mencionada, a Comgás apresentou uma proposta de estrutura tarifária com base no valor de P0 proposto pela ARSESP na Nota Técnica “Revisão Tarifárias da Comgás – Terceiro Ciclo Tarifário – Cálculo da Margem Máxima e Fator X” de 29 de abril de 2009. A ARSESP verificou em primeiro lugar a consistência da Proposta em relação ao valor de P0 mencionado. Preservando essa necessária consistência, a ARSESP propôs ajustes à proposta de estrutura da Comgás que foram incluídos na Nota Técnica de estrutura tarifária de 29 de abril de 2009. Ambas as propostas foram analisadas na Audiência Pública de 15 de maio de 2009. As contribuições recebidas foram analisadas no documento “Considerações da ARSESP sobre as contribuições e exposições recebidas na Audiência Pública 001/2009 Segunda Etapa”

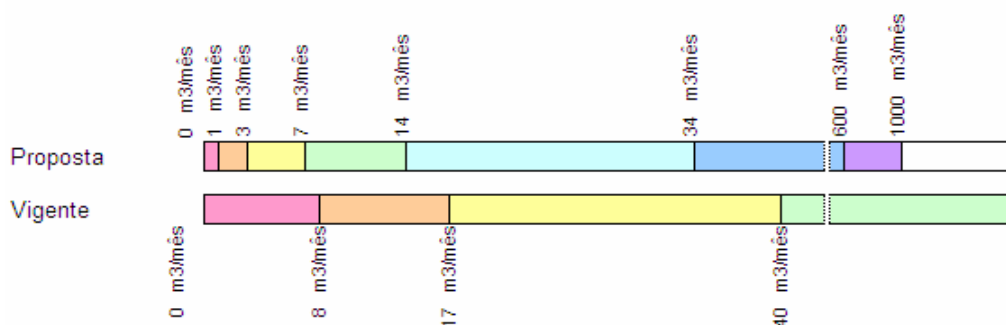
Conforme indicado no documento acima mencionado, a ARSESP recalculou o P0 e Fator X, que foram aprovados pela ARSESP para o Terceiro Ciclo Tarifário da Comgás. Os ajustes realizados estão incluídos na Nota Técnica Final Cálculo da Margem Máxima e Fator X.

3. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELAS TARIFÁRIAS PROPOSTAS PELA COMGÁS

A seguir, são expostas as conclusões das tabelas tarifárias da ARSESP após a análise da proposta de Estrutura e Tabelas Tarifárias apresentadas pela Comgás em comparação à estrutura vigente.

3.1. Segmento Residencial

A Comgás propõe 8 classes de consumo, tendo sido adicionadas 4 classes de consumo além das vigentes. Das novas classes propostas, 2 se aplicam à faixa de consumos baixos (até 7 m³/mês) e as restantes à faixa de consumos elevados (superiores a 600 m³/mês). No gráfico seguinte é apresentada uma comparação das estruturas mencionadas:

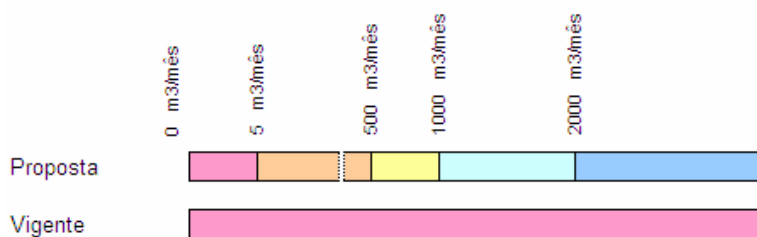


Observações:

1. Os usuários com consumo até 7 m³/mês representam aproximadamente 40% do total de clientes e 6% do consumo do segmento Residencial.
2. Os usuários com consumos superiores a 7 m³/mês e inferiores a 34 m³/mês representam aproximadamente 50% do total de clientes e 59% do consumo do segmento Residencial.
3. Os usuários com consumos superiores a 34 m³/mês representam aproximadamente 11% do total de clientes e 35% do consumo do segmento Residencial.

3.2. Segmento Residencial – Medição Coletiva

A Comgás propõe 5 classes de consumo, tendo sido adicionadas 4 classes de consumo além da vigente. No gráfico seguinte é apresentada uma comparação das estruturas mencionadas:



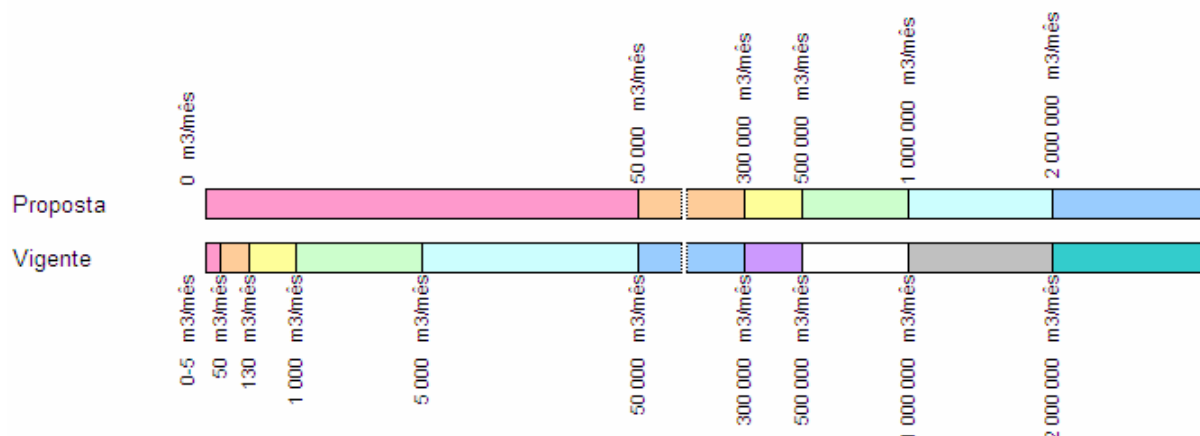
Observações:

1. Os usuários com consumo até 500 m³/mês representam aproximadamente 42% do total de clientes e 6% do consumo do segmento Residencial – Medição Coletiva.
2. Os usuários com consumos superiores a 500 m³/mês e inferiores a 2.000 m³/mês representam aproximadamente 45% do total de clientes e 50% do consumo do segmento Residencial – Medição Coletiva.
3. Os usuários com consumos superiores a 2.000 m³/mês representam aproximadamente 13% do total de clientes e 45% do consumo do segmento Residencial – Medição Coletiva.



3.3. Segmento Industrial

A Comgás propõe 6 classes de consumo, comparado com 11 vigentes. Essa redução é resultado da agregação de 5 classes em uma única classe de consumo até 50.000 m³/mês como pode ser observado no gráfico seguinte.

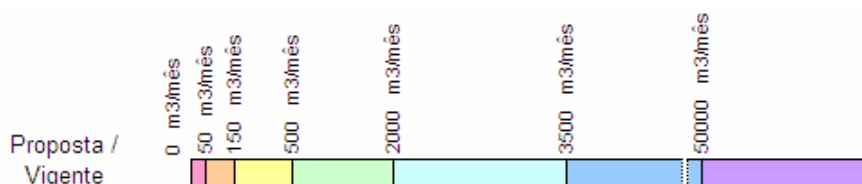


Observações:

1. Os usuários com consumo até 300 mil m³/mês representam aproximadamente 80% do total de clientes e 14% do consumo do segmento.
2. Os usuários com consumos superiores a 300 mil m³/mês e inferiores a 1 milhão m³/mês representam aproximadamente 13% do total de clientes e 21% do consumo do segmento.
3. Os usuários com consumos superiores a 1 milhão m³/mês representam aproximadamente 7% do total de clientes e 65% do consumo do segmento.
4. Os usuários potencialmente livres (com consumo superior a 300 mil m³/mês) representam aproximadamente 20% do total de clientes Industriais e 86% do consumo do segmento.

3.4. Segmento Comercial

A proposta da Comgás considera as mesmas 7 classes vigentes, como pode ser observado gráfico a seguir:



Observações:

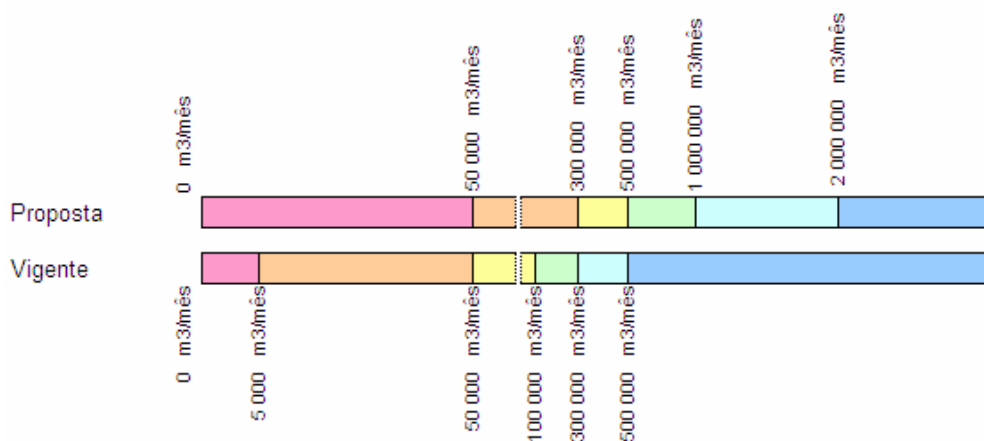
1. Os usuários com consumo até 500 m³/mês representam aproximadamente 74% do total de clientes e 12% do consumo do segmento.



2. Os usuários com consumos superiores a 500 m³/mês e inferiores a 3.500 m³/mês representam aproximadamente 22% do total de clientes e 30% do consumo do segmento.
3. Os usuários com consumos superiores a 3.500 m³/mês representam aproximadamente 4% do total de clientes e 58% do consumo do segmento.

3.5. Segmento Gás Natural para Fins de Gás Natural Comprimido – GNC

A concessionária propõe uma estrutura tarifária similar à proposta para o segmento Industrial, modificando-se os limites de cada classe em relação à tarifa vigente, mas mantendo a quantidade classes de consumo, conforme apresentado no gráfico abaixo:



3.6. Segmento Gás Natural Veicular – GNV

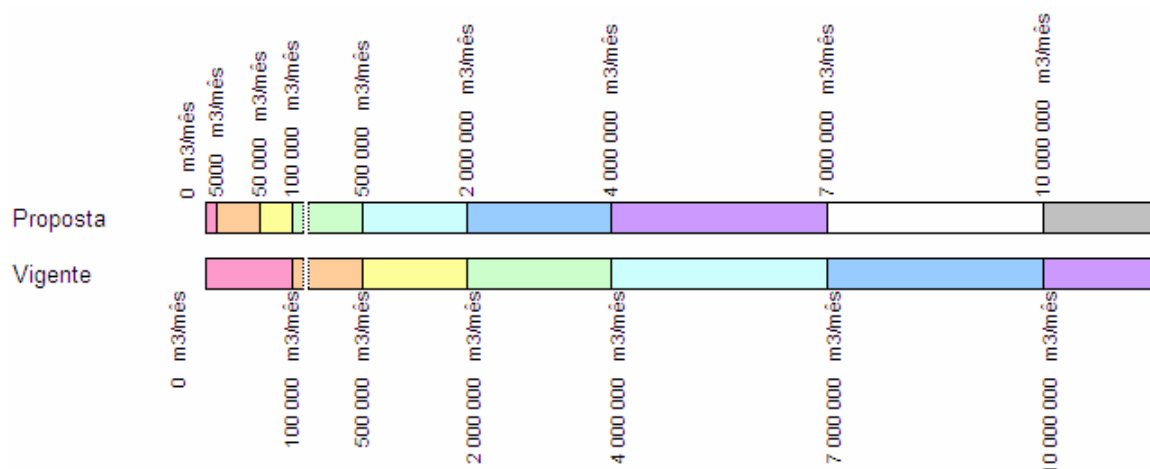
A proposta da Comgás mantém a mesma estrutura vigente, na qual só havia distinção entre grupos de usuários por três segmentos: veicular, frotas e transporte público.

A Comgás propõe equilibrar a tarifa dos três segmentos de usuários.

3.7. Segmento Cogeração

A proposta da Comgás considera uma estrutura tarifária semelhante àquela vigente, mas a primeira classe de consumo se subdivide em: 0 a 5.000 m³/mês, de 5.000 a 50.000 m³/mês e 50.000 a 100.000 m³/mês.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação entre as classes de consumo do segmento:



Observações:

1. Os usuários com consumo até 100 mil m³/mês representam aproximadamente 26% do total de clientes e 1% do consumo do segmento.
2. Os usuários com consumos superiores a 100 mil m³/mês e inferiores a 2 milhões m³/mês representam aproximadamente 57% do total de clientes e 27% do consumo do segmento.
3. Os usuários com consumos superiores a 2 milhões m³/mês representam aproximadamente 17% do total de clientes e 73% do consumo do segmento. Mais de 3/4 desse volume concentra-se em consumidores com consumo superior a 7 milhões m³/mês;
4. Atualmente não existem clientes com consumos superiores a 10 milhões m³/mês.

4. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP

4.1. Critérios para os ajustes realizados

A ARSESP realizou ajustes na Tabela Tarifária apresentada pela Comgás buscando os critérios expostos a seguir:

- **Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.** Manter as receitas anuais associadas ao valor do parâmetro P0 e ao mercado de vendas considerado pela ARSESP.
- **Competitividade do serviço de gás natural canalizado.** Preservar a competitividade do gás natural canalizado frente às alternativas energéticas, para todos os segmentos de usuários e todas as classes de consumo. Isto deve ser obtido evitando, na medida do possível, a aplicação de subsídios cruzados entre diferentes segmentos tarifários.
- **Simplicidade.** Simplificar a Estrutura Tarifária de modo a facilitar a sua compreensão pelos usuários de gás canalizado.



4.2. Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários aprovados

A estrutura e tabela tarifária aprovada pela ARSESP correspondem ao valor de P0 aprovado de R\$ 0,3052/m³.

A verificação foi realizada conforme a seguinte metodologia:

1. Determinou-se a receita projetada da Comgás para o Terceiro Ciclo Tarifário associada à estrutura e aos valores tarifários para cada segmento de usuários.
2. Calculou-se a soma dos Valores Presentes Líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item anterior, utilizando como taxa de desconto o valor da "WACC" definido na Nota Técnica nº RTC/01/2009.
3. Determinou-se a receita da Comgás para o Terceiro Ciclo Tarifário associada ao valor de P0 citado acima e ao mercado de vendas associado a esse P0.
4. Calculou-se a soma dos VPL das receitas determinadas conforme exposto no item anterior, utilizando como taxa de desconto o valor da "WACC".
5. Verificou-se a consistência entre os valores determinados nos itens 2 e 4, concluindo-se que os cálculos estavam corretos.

A Tabela a seguir apresenta a verificação da condição de consistência:

Segmento	VPL Clientes [Qde.]	VPL Volume [m3]	VPL Receita [R\$]	VPL Margem [R\$/m3]
Industrial	4.195	15.430.132.072	3.940.478.314	0,2554
Residencial	2.902.211	494.832.144	985.888.281	1,9924
Residencial - Medição Coletiva	21.626	267.015.612	387.636.740	1,4517
Comercial	39.938	371.671.474	413.801.721	1,1134
GNV	1.706	1.594.663.345	217.356.863	0,1363
GNC	4	70.620.492	13.243.457	0,1875
Termoelétricas	4	660.712.791	19.871.925	0,0301
Cogeração	90	1.266.296.302	173.242.827	0,1368
Total	2.969.774	20.155.944.232	6.151.520.128	0,3052

Aprovado	Margem jun09/mai10 [R\$/ano]	Margem jun10/mai11 [R\$/ano]	Margem jun11/mai12 [R\$/ano]	Margem jun12/mai13 [R\$/ano]	Margem jun13/mai14 [R\$/ano]	Margem VPL [R\$/ano]
ARSESP	1.397.343.807	1.509.277.018	1.655.929.306	1.737.621.882	1.818.339.171	6.151.520.128

4.3. Principais características da Estrutura Tarifária aprovada pela ARSESP

A seguir são descritas as alterações efetuadas pela ARSESP em relação à proposta de estrutura tarifária apresentada pela Comgás em 27 de abril de 2009. Estima-se também a variação da margem aprovada em relação à vigente. Define-se para isso um patamar de consumo igual à média da cada classe.



4.3.1. SEGMENTO RESIDENCIAL

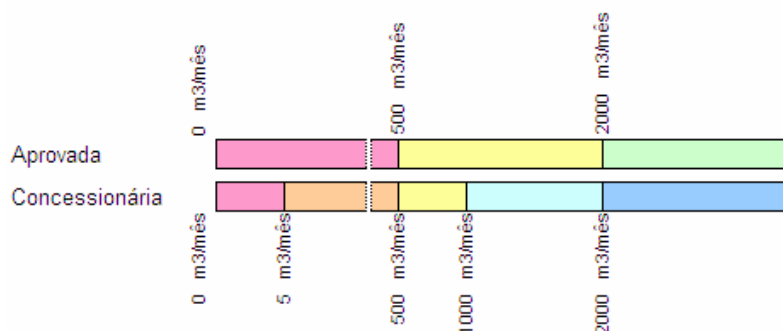
Foi mantida a proposta apresentada pela Comgás, realizando ajustes nos níveis tarifários na faixa de consumo até 34 m³/mês e na faixa superior a 600 m³/mês de maneira a tornar mais competitivo o gás natural frente a outros substitutos energéticos correspondentes a cada faixa de consumo.

Conseqüentemente em todos os consumos verifica-se redução da margem em relação à tarifa vigente.

As variações na margem são: -59,8% para consumos menores a 1 m³/mês. Para consumos superiores a 1 m³/mês e inferiores a 3 m³/mês, são obtidas variações de -47,4%. Para consumos superiores a 3 m³/mês e inferiores a 7 m³/mês, são obtidas variações de -22,2%. Para consumos superiores a 7 m³/mês e inferiores a 14 m³/mês são obtidas variações de -8,3%. Para consumos superiores a 14 m³/mês e inferiores a 34 m³/mês, são obtidas variações de -8,8%. Para consumos superiores a 34 m³/mês e inferiores a 600 m³/mês, são obtidas variações de -12,2%. Para consumos superiores a 600 m³/mês e inferiores a 1.000 m³/mês, são obtidas variações de -14,2% e para consumos superiores a 1.000 m³/mês variações de -50%.

4.3.2. SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

Simplificou-se a estrutura, retirando-se 2 classes de consumo, e redefiniram-se as seguintes classes apresentadas:



Foram introduzidos ajustes no nível dos encargos tarifários propostos pela Comgás. Todos os consumos mostram uma redução de margem em relação à tarifa vigente.

As variações na margem são: -13% para consumos inferiores a 500 m³/mês. Para consumos superiores a 500 m³/mês e menores a 2.000 m³/mês, são obtidas variações de -15,3% e para consumos superiores a 2.000 m³/mês variações de -19,2%.

4.3.3. SEGMENTO INDUSTRIAL

Foram introduzidas alterações no nível dos encargos tarifários propostos pela Comgás, verificando-se redução de margem em relação à tarifa vigente para todos os consumos.

As variações na margem são: -30,1% para consumos inferiores a 50.000 m³/mês. Para consumos superiores a 50.000 m³/mês e menores a 300.000 m³/mês, são obtidas variações de -10,2%. Para consumos superiores a 300.000 m³/mês e



menores a 500.000 m³/mês, são obtidas variações de -10,1%. Para consumos superiores a 500.000 m³/mês e menores a 1.000.000 m³/mês, são obtidas variações de -9,8%. Para consumos superiores a 1.000.000 m³/mês e menores a 2.000.000 m³/mês, são obtidas variações de -8,8% e para consumos superiores a 2.000.000 m³/mês variações de -8%.

4.3.4. SEGMENTO ALTO FATOR DE CARGA INDUSTRIAL

Em relação ao fator de carga, foram implantados incentivos com o intuito de melhorar a utilização da rede. Estes incentivos serão aplicados às unidades usuárias industriais com consumo mensal superior a 500.000 m³/mês e que superem o fator de carga de 0,90, calculado ao longo do ano calendário anterior (1º de Janeiro a 31 de Dezembro). Estes incentivos serão aplicados no ano regulatório seguinte (31 de Maio a 30 de Maio).

1. Os incentivos se aplicarão aos consumidores com consumo mensal superior a 500.000 m³/mês.
2. Aplicam para receber os incentivos, os consumidores industriais com fator de carga anual superior a 0,90.

Este fator de carga é calculado como segue:

$$FC_{t-1} = \frac{\sum_{m=1}^{12} C_m}{C_{\max}} \times 12$$

Onde:

FC_{t-1} Fator de carga anual do período $t-1$ arredondado a dois dígitos decimais

C_m Volume normalizado mensal calculado dividindo o volume mensal faturado pelo número de dias do correspondente ciclo de faturamento e multiplicado por 30, ao longo do ano $t-1$

$C_{\max}$ Volume Máximo mensal faturado normalizado, correspondente ao máximo valor de C_m ao longo do ano $t-1$

t ano civil corrente

$t-1$ ano civil imediatamente anterior ao ano t

3. Aqueles consumidores industriais que cumprirem as condições 1 e 2 anteriores migrarão ao segmento Alto Fator de Carga Industrial.
4. O cálculo é como se segue:



- a. Calcula-se o valor do importe como se o usuário fosse do Segmento Industrial, inclusive com os descontos existentes em seu contrato de fornecimento.
- b. Calcula-se o importe na tabela do Segmento Interruptível correspondente ao volume mensal faturado (somente margem).
- c. Calcula-se a diferença entre o fator de carga anual do consumidor e o fator de carga de referência (0,90)
- d. A diferença calculada no item anterior é multiplicada pelo resultado do item b).
- e. O cálculo da diferença dos valores apurados nos itens a) e d) é o importe final a ser faturado no Segmento Alto Fator de Carga Industrial.

Nota: utiliza-se a tabela do Segmento Interruptível, porque as suas margens são as mesmas do Segmento Industrial.

i) COMPENSAÇÃO DOS INCENTIVOS NO SEGMENTO INDUSTRIAL

Os valores de margem do segmento industrial foram incrementados com o objetivo de que a incorporação do incentivo mencionado resulte neutro para o P0. Para isso, foram estimadas as receitas por faturamento da margem para o segmento industrial com demanda superior a 500.000 m³/mês com fator de carga superior a 0,90 nos seguintes casos:

1. considerando a tarifa vigente em dezembro de 2008
2. considerando a tarifa vigente em dezembro de 2008 com o ajuste correspondente ao incentivo mencionado

Por diferença entre ambos os cálculos, foi determinado o montante do incentivo. Foi calculado o termo variável complementar à margem industrial como o quociente entre esse montante (ajustado a Abril de 2009) e o volume de gás fornecido para o segmento industrial no ano de 2007. Este termo variável foi incorporado a todos os termos variáveis da margem industrial calculada com base no valor do P0 informado em 4.2.

4.3.5. SEGMENTO COMERCIAL

Foram introduzidos ajustes no nível dos encargos tarifários propostos pela Comgás, verificando-se redução de margem em relação à tarifa vigente para todos os consumos.

As variações na margem são: -2,2% para usuário sem consumo. Para consumos inferiores a 50 m³/mês, são obtidas variações de -2,2%. Para consumos superiores a 50 m³/mês e inferiores a 150 m³/mês, são obtidas variações de -2,2%. Para consumos superiores a 150 m³/mês e inferiores a 500 m³/mês são obtidas variações de -2,2%. Para consumos superiores a 500 m³/mês e inferiores a 2000 m³/mês, são obtidas variações de -2,2%. Para consumos superiores a 2000 m³/mês e inferiores a 3.500 m³/mês, são obtidas variações de -2,2%. Para consumos superiores a 3.500 m³/mês e inferiores a 50.000 m³/mês, são obtidas variações de -2,2% e para consumos superiores a 50.000 m³/mês variações de -2,2%.



4.3.6. *SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO – GNC*

A ARSESP propõe um ajuste neste segmento, mantendo o critério atual de fixação de uma tarifa sempre inferior a do segmento industrial. A razão para tal se dá devido à utilização, por parte do segmento GNC, somente de redes de alta pressão, o que alivia o carregamento das demais redes.

Desse modo, o nível da tarifa de GNC é aproximadamente 23,3% inferior à tarifa industrial para o cliente com consumo médio na classe 5 (superior a 1.000.000 m³/mês e inferior a 2.000.000 m³/mês), que concentra todos os clientes desse segmento. Para as demais classes de consumo, não existem clientes atualmente.

Finalmente, foram introduzidos ajustes no nível dos encargos tarifários propostos pela Comgás, verificando-se uma redução da margem em relação à tarifa vigente para todos os consumos.

As variações na margem são: -13% para consumos inferiores a 50.000 m³/mês. Para consumos superiores a 50.000 m³/mês e menores a 300.000 m³/mês, são obtidas variações de -8,1%. Para consumos superiores a 300.000 m³/mês e menores a 500.000 m³/mês, são obtidas variações de -8%. Para consumos superiores a 500.000 m³/mês e menores a 1.000.000 m³/mês, são obtidas variações de -8,4%. Para consumos superiores a 1.000.000 m³/mês e menores a 2.000.000 m³/mês, são obtidas variações de -4,8% e para consumos superiores a 2.000.000 m³/mês variações de -11,1%.

4.3.7. *SEGMENTO GÁS NATURAL VEICULAR – GNV*

Foi mantida a diferença entre os três segmentos de consumo (veicular, transporte público e frotas).

As tarifas de todos os segmentos de usuários mostram um incremento na margem de aproximadamente 11,3% em relação à tarifa vigentes.

4.3.8. *SEGMENTO COGERAÇÃO E SEGMENTO REFRIGERAÇÃO*

Na Estrutura Tarifaria apresentada pela COMGAS é proposto que a tarifa para gás para fins de refrigeração seja enquadrada na tabela do segmento de cogeração para proporcionar um preço competitivo para esse uso final, e permitir o desenvolvimento do mercado. Na Nota Técnica publicada em abril de 2009 a ARSESP conclui que a tarifa mais adequada para esse uso final, e a do Segmento Industrial.

Tendo em vista os depoimentos adicionais recebidos, a ARSESP reconsiderou a proposta da utilização das tarifas de cogeração para esse uso final, baseado nas seguintes considerações:

- A disponibilidade do gás para refrigeração e climatização com um preço competitivo contribui à diversificação do uso de energia no Estado, em particular no setor comercial;
- Equipamento movido a gás aumenta as alternativas disponíveis aos consumidores na hora de instalar ou renovar equipamento;
- O gás para fins de refrigeração e climatização necessita de margens diferenciadas para viabilizar seu uso e permitir a penetração no mercado que é atualmente dominado pela energia elétrica.



Considerando esses fatores, a ARSESP determina que o gás destinado à produção de frio (refrigeração e climatização), definido como o uso de gás, diretamente ou indiretamente, como fonte de energia em equipamento operando com um ciclo termodinâmico somente para a produção de frio.

Nesse sentido foi mantida a proposta apresentada pela Comgás, realizando ajustes no nível dos encargos tarifários propostos pela Comgás, verificando-se incremento de margem em relação à tarifa vigente para todos os consumos.

As variações na margem são: 53,9% para consumos menores a 5.000 m³/mês. Para consumos superiores a 5.000 m³/mês e inferiores a 50.000 m³/mês, são obtidas variações de 29,8%. Para consumos superiores a 50.000 m³/mês e inferiores a 100.000 m³/mês, são obtidas variações de 20,7%. Para consumos superiores a 100.000 m³/mês e inferiores a 500.000 m³/mês são obtidas variações de 8,3%. Para consumos superiores a 500.000 m³/mês e inferiores a 2.000.000 m³/mês, são obtidas variações de 4,3%. Para consumos superiores a 2.000.000 m³/mês e inferiores a 4.000.000 m³/mês, são obtidas variações de 4,7%. Para consumos superiores a 4.000.000 m³/mês e inferiores a 7.000.000 m³/mês, são obtidas variações de 4,4%. Para consumos superiores a 7.000.000 m³/mês e inferiores a 10.000.000 m³/mês, são obtidas variações de 4,9% e finalmente para consumos superiores a 10.000.000 m³/mês são atingidas variações de 5%.

4.3.9. SEGMENTO INTERRUPTÍVEL

Esta modalidade não teve proposta diferenciada apresentada pela Comgás e a ARSESP entende que deve ser mantida a estruturação atual, que corresponde às margens do segmento Industrial.

4.3.10. SEGMENTO GÁS NATURAL LIQUEFEITO – GNL

Usa-se para estas modalidades a mesma tabela tarifária sugerida para o segmento Cogeração.

4.3.11. SEGMENTO MATÉRIA PRIMA

Usa-se para estas modalidades a mesma tabela tarifária sugerida para o segmento Cogeração, com uma redução de 30% na margem.

4.3.12. MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO

O detalhamento dessa margem é apresentado no próximo item.

4.4. Determinação das Tarifas pelo Uso do Serviço de Distribuição (TUSD)

4.4.1. OBJETIVO

Os dois objetivos gerais que embasam a proposta metodológica para a separação dos encargos de comercialização e fixação das tarifas por uso do serviço de distribuição ou encargos de acesso são:

- Promover a concorrência na comercialização
- Permitir a sustentabilidade do serviço de distribuição

4.4.2. METODOLOGIA PARA A DETERMINAÇÃO DA MARGEM MÁXIMA DA



COMERCIALIZAÇÃO

A metodologia de cálculo da Margem Máxima é detalhada da seguinte forma:

1. Considerou-se a abertura dos custos operacionais (OPEX) informada pela Comgás, incluindo os itens:
 - a. 1.3 Comercialização;
 - b. 1.4 Direção, supervisão e controle da gestão.
2. De forma similar, para a determinação das despesas com salários da atividade de comercialização, considerou-se as informações apresentadas pela Comgás referentes ao segundo semestre de 2008;
3. Atribuíram-se as seguintes despesas com salários à área denominada "Diretoria Industrial":
 - a. Os custos comuns (Diretoria, Vendas, Suporte ao Mercado, Suprimento de Gás e Termoelectricidade) foram alocados em razão da participação do volume do segmento de Clientes Industriais, com consumos superiores a 300.000 m³/mês, no volume total dos Clientes Industriais, Comerciais, GNV, Termo e Cogeração (68,1%).
 - b. Os custos para os grandes clientes (industriais e comerciais) foram alocados em razão da participação do volume do segmento de clientes Industriais, com consumos superiores a 300.000 m³/mês, no volume total dos clientes Industriais e Comerciais (84,2%).
 - c. Como resultado da alocação, as despesas com salários de comercialização para Clientes Industriais com consumos superiores a 300.000 m³/mês alcançou 2,9% do total das despesas com salários da Comgás para o segundo semestre de 2008.
4. Para os OPEX incluídos dentro de "Direção, Supervisão e Controle da Gestão" foi utilizado o mesmo *driver* que para os Recursos Humanos (2,9%).
5. Foram definidos *drivers* de alocação para cada um dos itens de OPEX, de acordo a tabela a seguir:

Drivers de rateio	Item do OPEX
15% Volumes + 85% Clientes	Faturamento
	Entrega de faturas
	Cobrança
	Publicidade e marketing
	Outras despesas comerciais
% Clientes no residenciais e comerciais (RC)	Atendimento e serviço aos clientes no RC
% Volumes	Gestão aquisição de gás e transporte



4.4.3. RESULTADO

O resultado obtido é de R\$ 58,1 milhões como VPL dos custos, que representa 1,9% do total das receitas dos usuários industriais com consumo superior a 300 mil m³/mês. Os custos anuais oscilam entre R\$ 14,0 a 16,4 milhões.

Em resumo, a ARSESP estabelece que para aqueles clientes potencialmente livres que passam a ser clientes livres, aplique-se uma dedução de 1,9% sobre a Margem Máxima de distribuição vigente no momento da migração.

Margem de distribuição correspondente à usuários livres (TUSD)

$$\text{Termo Fixo } CL_{i,j} = \text{Termo Fixo}_{i,j} * 0,981$$

$$\text{Termo Variável } CL_{i,j} = \text{Termo Variável}_{i,j} * 0,981$$

Onde:

1. *Termo Fixo* $CL_{i,j}$ = termo fixo correspondente à Margem Máxima do cliente livre do segmento i e classe de consumo j
2. *Termo Fixo* $_{i,j}$ = termo fixo correspondente à Margem Máxima do cliente regulado do segmento i e classe de consumo j
3. *Termo Variável* $CL_{i,j}$ = termo variável correspondente à Margem Máxima do cliente livre do segmento i e classe de consumo j
4. *Termo Variável* $_{i,j}$ = termo variável correspondente à Margem Máxima do cliente regulado do segmento i e classe de consumo j

Para as tarifas em cascata, as expressões 3 e 4 serão aplicadas a todos os termos variáveis aplicáveis segundo o consumo.

5. ESTRUTURA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP

A seguir apresenta-se a tabela tarifária (não inclui PIS/PASEP, COFINS e ICMS) aprovada pela ARSESP a ser aplicada para a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, no Terceiro Ciclo Tarifário. Os valores de margens apresentados estão expressos em reais de Abril de 2009.



TABELA DE MARGEM

Nota: Valores sem PIS/COFINS

SEGMENTO RESIDENCIAL

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 1	4,83	-
2	1,01 a 3,00	4,83	2,450859
3	3,01 a 7,00	4,83	0,766391
4	7,01 a 14,00	4,83	1,755802
5	14,01 a 34,00	4,83	2,037998
6	34,01 a 600,00	4,83	2,242676
7	600,01 a 1000,00	4,83	1,828216
8	> 1000,01	4,83	1,041317

Nota do Faturamento: Cada classe tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

SEGMENTO RESIDENCIAL - MEDIÇÃO COLETIVA

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 500	23,60	1,507248
2	500,01 a 2000,00	23,60	1,416776
3	> 2000,00	23,60	1,321271

Nota do Faturamento: Cada classe tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.



TABELA DE MARGEM

Nota: Valores sem PIS/COFINS

SEGMENTO COMERCIAL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	0	18,82	-
2	0,01 a 50,00	18,82	1,846668
3	50,01 a 150,00	30,58	1,611424
4	150,01 a 500,00	54,10	1,455578
5	500,01 a 2.000,00	123,50	1,316746
6	2.000,01 a 3.500,00	569,28	1,093886
7	3.500,01 a 50.000,00	2.134,85	0,646920
8	> 50.000,00	5.663,51	0,576347

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.

SEGMENTO INDUSTRIAL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	Até 50.000	116,23	0,622850
2	50.001 a 300.000	18.184,82	0,261463
3	300.001 a 500.000	30.308,04	0,221017
4	500.001 a 1.000.000	34.026,76	0,21
5	1.000.001 a 2.000.000	49.226,58	0,20
6	> 2.000.000	76.049,79	0,18

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.

GÁS NATURAL VEICULAR

Segmento	Fixo R\$	Variável R\$/m3
Veicular	-	0,136563
Transporte Público	-	0,084471
Frotas	-	0,084471



TABELA DE MARGEM

Nota: Valores sem PIS/COFINS

SEGMENTO COGERAÇÃO

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 5.000	-	0,271856
2	5.001 a 50.000	-	0,213493
3	50.001 a 100.000	-	0,183790
4	100.001 a 500.000	-	0,139612
5	500.001 a 2.000.000	-	0,144320
6	2.000.001 a 4.000.000	-	0,130630
7	4.000.001 a 7.000.000	-	0,114303
8	7.000.001 a 10.000.000	-	0,097974
9	> 10.000.001	-	0,081266

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

SEGMENTO TERMOELETRICAS

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Banda Unica	-	0,030076

SEGMENTO INTERRUPTÍVEL

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 50.000	116,23	0,622850
2	50.001 a 300.000	18.184,82	0,261463
3	300.001 a 500.000	30.308,04	0,221017
4	500.001 a 1.000.000	34.026,76	0,213580
5	1.000.001 a 2.000.000	49.226,58	0,198380
6	> 2.000.000	76.049,79	0,184968

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.

SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	até 50.000,00	95,28	0,509172
2	50.000,01 a 300.000,00	14.905,99	0,212946
3	300.000,01 a 500.000,00	24.843,32	0,179792
4	500.000,01 a 1.000.000,00	27.891,53	0,173696
5	1.000.000,01 a 2.000.000,00	40.350,73	0,161237
6	> 2.000.000,00	62.337,54	0,150243

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável.



TABELA DE MARGEM

Nota: Valores sem PIS/COFINS

SEGMENTO GÁS NATURAL LIQUEFEITO - GNL

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 5.000	0,00	0,271856
2	5.001 a 50.000	0,00	0,213493
3	50.001 a 100.000	0,00	0,183790
4	100.001 a 500.000	0,00	0,139612
5	500.001 a 2.000.000	0,00	0,144320
6	2.000.001 a 4.000.000	0,00	0,130630
7	4.000.001 a 7.000.000	0,00	0,114303
8	7.000.001 a 10.000.000	0,00	0,097974
9	> 10.000.001	0,00	0,081266

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

SEGMENTO MATÉRIA PRIMA

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 5.000	-	0,190299
2	5.001 a 50.000	-	0,149445
3	50.001 a 100.000	-	0,128653
4	100.001 a 500.000	-	0,097728
5	500.001 a 2.000.000	-	0,101024
6	2.000.001 a 4.000.000	-	0,091441
7	4.000.001 a 7.000.000	-	0,080012
8	7.000.001 a 10.000.000	-	0,068581
9	> 10.000.001	-	0,056886

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

SEGMENTO REFRIGERAÇÃO

Classe	Volume m3/mês	Fixo	Variável
		R\$	R\$/m3
1	Até 5.000	-	0,271856
2	5.001 a 50.000	-	0,213493
3	50.001 a 100.000	-	0,183790
4	100.001 a 500.000	-	0,139612
5	500.001 a 2.000.000	-	0,144320
6	2.000.001 a 4.000.000	-	0,130630
7	4.000.001 a 7.000.000	-	0,114303
8	7.000.001 a 10.000.000	-	0,097974
9	> 10.000.001	-	0,081266

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.



ANEXO I: COMPARAÇÃO ENTRE A TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA COMGAS E A APROVADA PELA ARSEP

SEGMENTO RESIDENCIAL COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Cada classe tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	0	13,36	-	-	-
2	0,01 a 8,00	13,36	0,492705	0,675162	1,167867
3	8,01 a 17,00	13,97	2,097515	0,675162	2,772677
4	17,01 a 40,00	15,03	2,702838	0,675162	3,378000
5	> 40,00	15,03	2,942151	0,675162	3,617313

PROPOSTA COMGAS					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	Até 1	5,54	0,010767	-	-
2	1,01 a 3,00	5,54	5,120621	0,663837	5,784458
3	3,01 a 7,00	5,54	1,208381	0,663837	1,872218
4	7,01 a 14,00	5,54	2,389795	0,663837	3,053632
5	14,01 a 34,00	5,54	2,858897	0,663837	3,522734
6	34,01 a 600,00	5,54	2,797788	0,663837	3,461625
7	600,01 a 1000,00	5,54	2,431019	0,663837	3,094850
8	> 1000,01	5,54	1,330711	0,663837	1,994548

APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	Até 1	5,40	-	-	-
2	1,01 a 3,00	5,40	2,748809	0,663837	3,412646
3	3,01 a 7,00	5,40	0,866961	0,663837	1,530798
4	7,01 a 14,00	5,40	1,972308	0,663837	2,636145
5	14,01 a 34,00	5,40	2,287571	0,663837	2,951408
6	34,01 a 600,00	5,40	2,516232	0,663837	3,180069
7	600,01 a 1000,00	5,40	2,053207	0,663837	2,717044
8	> 1000,01	5,40	1,174102	0,663837	1,837939

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$	R\$/m3	
0	13,36	-	-
2	15,70	7,8479	-
4	18,03	4,5079	-
5	19,20	3,8398	-
6	20,37	3,3945	-
10	28,86	2,8858	-
12	34,40	2,8670	-
14	39,95	2,8535	-
16	45,49	2,8434	-
18	52,71	2,9281	-
20	59,46	2,9731	-
30	93,24	3,1080	-
40	127,02	3,1755	-
50	163,19	3,2639	-
60	199,37	3,3228	-
70	235,54	3,3649	-
80	271,71	3,3964	-
90	307,89	3,4210	-
100	344,06	3,4406	-
200	705,79	3,5290	-
400	1,429,25	3,5731	-
1000	3,599,54	3,5998	-
1500	5,408,30	3,6055	-
2000	7,216,95	3,6085	-
3000	10,834,27	3,6114	-

PROPOSTA COMGAS

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	R\$/m3	
0	5,54	5,5400	5,4000	-59,58%
2	11,34	5,6675	4,4063	-27,78%
4	18,99	4,7480	3,4390	-5,33%
5	20,86	4,1728	3,0574	-8,57%
6	22,74	3,7894	2,8029	-11,63%
10	33,77	3,3769	2,6257	-17,43%
12	39,88	3,3231	2,6274	-17,02%
14	45,98	3,2846	2,6287	-15,91%
16	53,03	3,3143	2,6690	-15,11%
18	60,07	3,3375	2,7004	-16,56%
20	67,12	3,3560	2,7255	-13,98%
30	102,35	3,4116	2,8008	-12,88%
40	137,21	3,4302	2,8728	-9,77%
50	171,82	3,4365	2,9342	-8,02%
60	206,44	3,4407	2,9752	-5,29%
70	241,06	3,4437	3,0045	-3,55%
80	275,67	3,4459	3,0264	-2,34%
90	310,29	3,4477	3,0435	-1,46%
100	344,91	3,4491	3,0571	-0,78%
200	691,07	3,4553	3,0571	0,25%
400	1,383,39	3,4585	3,1186	-2,08%
1000	3,313,66	3,3137	2,9828	-3,21%
1500	4,310,93	2,8740	3,901,54	-7,94%
2000	5,308,21	2,6541	4,820,51	-20,29%
3000	7,302,76	2,4343	6,658,44	-26,45%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	R\$/m3	
0	5,40	5,4000	5,4000	-59,58%
2	8,81	4,4063	4,4063	-43,85%
4	13,76	3,4390	3,4390	-23,71%
5	15,29	3,0574	3,0574	-20,38%
6	16,82	2,8029	2,8029	-17,43%
10	26,26	2,6257	2,6257	-9,01%
12	31,53	2,6274	2,6274	-8,36%
14	36,80	2,6287	2,6287	-7,88%
16	42,70	2,6690	2,6690	-6,13%
18	48,61	2,7004	2,7004	-7,78%
20	54,51	2,7255	2,7255	-8,33%
30	84,02	2,8008	2,8008	-9,89%
40	114,91	2,8728	2,8728	-9,53%
50	146,71	2,9342	2,9342	-10,10%
60	178,51	2,9752	2,9752	-10,46%
70	210,31	3,0045	3,0045	-10,71%
80	242,11	3,0264	3,0264	-10,89%
90	273,91	3,0435	3,0435	-11,03%
100	305,71	3,0571	3,0571	-11,15%
200	623,72	3,1186	3,1186	-11,53%
400	1,259,73	3,1493	3,1493	-11,86%
1000	2,982,57	2,9828	2,9828	-17,14%
1500	3,901,54	2,6010	3,901,54	-27,86%
2000	4,820,51	2,4103	4,820,51	-33,21%
3000	6,658,44	2,2195	6,658,44	-38,54%



SEGMENTO RESIDENCIAL - MEDIÇÃO COLETIVA
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Cada classe tem um encargo fixo e os encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	-	34,12	1,914510	0,675162	2,589672

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	Até 5	27,69	-	-	-
2	5,01 a 500,00	27,69	1,918681	0,663837	2,582518
3	500,01 a 1000,00	27,69	1,798250	0,663837	2,462087
4	1000,01 a 2000,00	27,69	1,687314	0,663837	2,351151
5	> 2000,01	27,69	1,625758	0,663837	2,289595

APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3
1	Até 500	26,37	1,694629	0,663837	2,358466
2	500,01 a 2000,00	26,37	1,593556	0,663837	2,257393
3	> 2000,00	26,37	1,488860	0,663837	2,150697

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
6	49,66	8,2763
8	54,84	6,8547
10	60,02	6,0017
12	65,20	5,4330
14	70,38	5,0268
16	75,55	4,7222
18	80,73	4,4852
20	85,91	4,2957
30	111,81	3,7270
40	137,71	3,4427
50	163,60	3,2721
60	189,50	3,1583
70	215,40	3,0771
80	241,29	3,0162
90	267,19	2,9688
100	293,09	2,9309
200	552,05	2,7603
400	1.069,99	2,6750
1000	2.623,79	2,6238
1500	3.918,63	2,6124
2000	5.213,46	2,6067
3000	7.803,14	2,6010

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
6	30,27	5,0454	-39,04%
8	35,44	4,4297	-35,38%
10	40,60	4,0603	-32,35%
12	45,77	3,8140	-29,80%
14	50,93	3,6380	-27,63%
16	56,10	3,5061	-25,75%
18	61,26	3,4035	-24,12%
20	66,43	3,3214	-22,68%
30	92,25	3,0751	-17,49%
40	118,08	2,9520	-14,25%
50	143,90	2,8781	-12,04%
60	169,73	2,8288	-10,43%
70	195,55	2,7936	-9,21%
80	221,38	2,7672	-8,25%
90	247,20	2,7467	-7,48%
100	273,03	2,7303	-6,84%
200	531,28	2,6564	-3,76%
400	1.047,78	2,6195	-2,08%
1000	2.537,08	2,5371	-3,30%
1500	3.712,66	2,4751	-6,26%
2000	4.898,23	2,4441	-8,24%
3000	7.177,83	2,3926	-8,01%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	
6	40,52	6,7535	-18,40%
8	45,24	5,6547	-17,51%
10	49,95	4,9955	-16,77%
12	54,67	4,5560	-16,14%
14	59,39	4,2420	-15,61%
16	64,11	4,0066	-15,15%
18	68,82	3,8235	-14,75%
20	73,54	3,6770	-14,40%
30	97,12	3,2375	-13,13%
40	120,71	3,0177	-12,34%
50	144,29	2,8859	-11,80%
60	167,88	2,7980	-11,41%
70	191,46	2,7352	-11,11%
80	215,05	2,6881	-10,88%
90	238,63	2,6515	-10,69%
100	262,22	2,6222	-10,53%
200	498,06	2,4903	-9,78%
400	969,76	2,4244	-9,37%
1000	2.334,30	2,3343	-11,03%
1500	3.463,00	2,3087	-11,63%
2000	4.591,69	2,2958	-11,93%
3000	6.742,39	2,2475	-13,59%



SEGMENTO INDUSTRIAL
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			
				R\$/m3	
1	Até 5	20,96	-	-	-
2	6 a 50	1,93	2,949383	0,855197	3,804580
3	51 a 130	30,47	2,390442	0,855197	3,245639
4	130 a 1.000	143,37	1,530345	0,855197	2,385542
5	1.000 a 5.000	268,38	1,405618	0,855197	2,260815
6	5.001 a 50.000	3.786,97	0,703285	0,855197	1,558482
7	50.001 a 300.000	22.721,73	0,324601	0,855197	1,179798
8	300.001 a 500.000	37.859,56	0,274064	0,855197	1,129261
9	500.001 a 1.000.000	46.443,48	0,258907	0,855197	1,114004
10	1.000.001 a 2.000.000	68.165,22	0,236177	0,855197	1,091374
11	> 2.000.000	90.886,95	0,224876	0,855197	1,080073

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			
				R\$/m3	
1	Até 50.000	120,80	0,656327	0,663837	1,320164
2	50.001 a 300.000	18.898,72	0,280753	0,663837	0,944590
3	300.001 a 500.000	31.497,87	0,238719	0,663837	0,902556
4	500.001 a 1.000.000	35.362,58	0,230990	0,663837	0,894827
5	1.000.001 a 2.000.000	51.159,11	0,215193	0,663837	0,879030
6	> 2.000.000	79.035,33	0,201255	0,663837	0,865092

APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			
				R\$/m3	
1	Até 50.000	129,85	0,706601	0,663837	1,370438
2	50.001 a 300.000	20.315,65	0,302868	0,663837	0,966705
3	300.001 a 500.000	33.859,43	0,257682	0,663837	0,921519
4	500.001 a 1.000.000	38.013,90	0,249374	0,663837	0,913211
5	1.000.001 a 2.000.000	54.994,78	0,232393	0,663837	0,896230
6	> 2.000.000	84.961,04	0,217409	0,663837	0,881246

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$		R\$/m3
100		355,0	3,550
150		501,2	3,341
300		859,0	2,883
500		1.336,1	2,672
700		1.813,2	2,590
900		2.290,4	2,545
1.000		2.528,9	2,529
2.000		4.790,0	2,395
3.000		7.050,8	2,350
4.000		9.311,6	2,328
5.000		11.572,5	2,314
7.500		15.475,6	2,083

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$		R\$/m3	
100	252,8	2,528	-28,79%	
150	318,8	2,125	-36,39%	
300	516,8	1,723	-39,83%	
500	780,9	1,562	-41,56%	
700	1.044,9	1,493	-42,37%	
900	1.308,9	1,454	-42,85%	
1.000	1.441,0	1,441	-43,02%	
2.000	2.761,1	1,381	-42,36%	
3.000	4.081,3	1,360	-42,12%	
4.000	5.401,5	1,350	-41,99%	
5.000	6.721,6	1,344	-41,92%	
7.500	10.022,0	1,336	-35,24%	

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/ atual
	R\$	R\$/m3	R\$/m3	
100	266,9	2,669	-24,83%	
150	335,4	2,236	-33,08%	
300	541,0	1,803	-37,02%	
500	815,1	1,630	-39,00%	
700	1.089,2	1,556	-39,93%	
900	1.363,2	1,515	-40,48%	
1.000	1.500,3	1,500	-40,67%	
2.000	2.870,7	1,435	-40,07%	
3.000	4.241,2	1,414	-39,85%	
4.000	5.611,6	1,403	-39,74%	
5.000	6.982,0	1,396	-39,67%	
7.500	10.408,1	1,388	-32,74%	



SEGMENTO INDUSTRIAL - TARIFAS MÉDIAS (continuação)

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
15.000	27.164,2	1,811
25.000	42.749,0	1,710
40.000	66.126,3	1,653
50.000	81.711,1	1,634
60.000	93.509,6	1,558
100.000	140.701,5	1,407
150.000	199.691,4	1,331
200.000	258.681,3	1,293
300.000	376.661,1	1,256
350.000	433.110,9	1,237
400.000	489.574,0	1,224
450.000	546.037,0	1,213
500.000	602.500,1	1,205
600.000	713.899,9	1,190
700.000	825.309,3	1,179
800.000	936.718,7	1,171
900.000	1.048.128,1	1,165
1.000.000	1.159.537,5	1,160
1.250.000	1.432.382,7	1,146
1.500.000	1.705.226,2	1,137
1.750.000	1.978.069,7	1,130
2.000.000	2.250.913,2	1,125
5.000.000	5.491.252,0	1,098
10.000.000	10.891.617,0	1,089
20.000.000	21.692.347,0	1,085

PROPOSTA COMGAS

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
15.000	19.923,3	1,328	-26,66%
25.000	33.124,9	1,325	-22,51%
40.000	52.927,4	1,323	-19,99%
50.000	66.129,0	1,323	-19,07%
60.000	75.574,1	1,260	-19,16%
100.000	113.357,7	1,134	-19,43%
150.000	160.587,2	1,071	-19,58%
200.000	207.816,7	1,039	-19,66%
300.000	302.275,7	1,008	-19,75%
350.000	347.392,5	0,993	-19,79%
400.000	392.520,3	0,981	-19,82%
450.000	437.648,1	0,973	-19,85%
500.000	482.775,9	0,966	-19,87%
600.000	572.258,8	0,954	-19,84%
700.000	661.741,5	0,945	-19,82%
800.000	751.224,2	0,939	-19,80%
900.000	840.706,9	0,934	-19,79%
1.000.000	930.189,6	0,930	-19,78%
1.250.000	1.149.946,6	0,920	-19,72%
1.500.000	1.369.704,1	0,913	-19,68%
1.750.000	1.589.461,6	0,908	-19,65%
2.000.000	1.809.219,1	0,905	-19,62%
5.000.000	4.404.495,3	0,881	-19,79%
10.000.000	8.729.956,3	0,873	-19,85%
20.000.000	17.380.875,3	0,869	-19,88%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	
15.000	20.686,4	1,379	-23,85%
25.000	34.390,8	1,376	-19,55%
40.000	54.947,4	1,374	-16,91%
50.000	68.651,8	1,373	-15,98%
60.000	78.319,0	1,305	-16,25%
100.000	116.986,2	1,170	-16,86%
150.000	165.321,4	1,102	-17,21%
200.000	213.656,7	1,068	-17,41%
300.000	310.327,2	1,034	-17,61%
350.000	356.391,1	1,018	-17,71%
400.000	402.467,0	1,006	-17,79%
450.000	448.543,0	0,997	-17,85%
500.000	494.618,9	0,989	-17,91%
600.000	585.940,5	0,977	-17,92%
700.000	677.261,6	0,968	-17,94%
800.000	768.582,7	0,961	-17,95%
900.000	859.903,8	0,955	-17,96%
1.000.000	951.224,9	0,951	-17,97%
1.250.000	1.175.282,3	0,940	-17,95%
1.500.000	1.399.339,8	0,933	-17,94%
1.750.000	1.623.397,3	0,928	-17,93%
2.000.000	1.847.454,8	0,924	-17,92%
5.000.000	4.491.191,0	0,898	-18,21%
10.000.000	8.997.421,0	0,890	-18,31%
20.000.000	17.709.881,0	0,885	-18,36%



SEGMENTO COMERCIAL
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008						PROPOSTA COMGÁS						APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3			R\$			R\$/m3			R\$			R\$/m3
1	0	21,49	-	-	-	1	0	19,51	-	-	-	1	0	21,03	-	-	-
2	0,01 a 50,00	21,49	2,108657	0,855197	2,963854	2	0,01 a 50,00	19,51	1,925384	0,663837	2,589221	2	0,01 a 50,00	21,03	2,073821	0,663837	2,737658
3	50,01 a 150,00	34,92	1,840039	0,855197	2,995236	3	50,01 a 150,00	31,71	1,681485	0,663837	2,345322	3	50,01 a 150,00	34,16	1,811012	0,663837	2,474849
4	150,01 a 500,00	61,78	1,662083	0,855197	2,517280	4	150,01 a 500,00	56,09	1,519905	0,663837	2,183742	4	150,01 a 500,00	60,44	1,636905	0,663837	2,300742
5	500,01 a 2.000,00	141,02	1,503555	0,855197	2,358752	5	500,01 a 2.000,00	128,04	1,375964	0,663837	2,039801	5	500,01 a 2.000,00	137,97	1,481805	0,663837	2,145642
6	2.000,01 a 3.500,00	650,05	1,249077	0,855197	2,104274	6	2.000,01 a 3.500,00	590,23	1,144804	0,663837	1,808741	6	2.000,01 a 3.500,00	636,99	1,232831	0,663837	1,896658
7	3.500,01 a 50.000,00	2.437,72	0,738699	0,855197	1,593896	7	3.500,01 a 50.000,00	2.213,40	0,681491	0,663837	1,345328	7	3.500,01 a 50.000,00	2.385,00	0,733491	0,663837	1,397328
8	> 50.000,00	6.467,00	0,658115	0,855197	1,513312	8	> 50.000,00	5.671,90	0,608322	0,663837	1,272159	8	> 50.000,00	6.327,14	0,654649	0,663837	1,318486

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$		R\$/m3
0	21,49		21,4900
5	36,31		7,2619
10	51,13		5,1129
20	80,77		4,0384
30	110,41		3,6802
40	140,04		3,5011
50	169,68		3,3937
100	304,44		3,0444
150	439,21		2,9280
200	565,24		2,8262
400	1.068,69		2,6717
600	1.556,27		2,5936
800	2.028,02		2,5350
1000	2.499,77		2,4998
1500	3.679,15		2,4528
2000	4.858,52		2,4293
4000	8.813,30		2,2033
10000	18.376,68		1,8377
50000	82.132,52		1,6427
75000	119.965,40		1,5995

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta		Diferença com atual
	R\$	Tarifa média R\$/m3	
0	19,51	19,5100	-9,21%
5	32,46	6,4912	-10,61%
10	45,40	4,5402	-11,20%
20	71,29	3,5647	-11,73%
30	97,19	3,2396	-11,97%
40	123,08	3,0770	-12,11%
50	148,97	2,9794	-12,21%
100	266,24	2,6624	-12,55%
150	383,51	2,5567	-12,68%
200	492,84	2,4642	-12,81%
400	929,59	2,3240	-13,02%
600	1.351,92	2,2532	-13,13%
800	1.759,68	2,1999	-13,22%
1000	2.167,84	2,1678	-13,28%
1500	3.187,74	2,1252	-13,36%
2000	4.207,64	2,1038	-13,40%
4000	7.594,71	1,8987	-13,83%
10000	15.666,68	1,5667	-14,75%
50000	69.479,80	1,3896	-15,41%
75000	101.283,83	1,3505	-15,57%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/atuat
	R\$	R\$/m3	R\$/m3	
0	21,03	21,0300	-2,14%	
5	34,72	6,9437	-4,38%	
10	48,41	4,8407	-5,32%	
20	75,78	3,7892	-6,17%	
30	103,16	3,4387	-6,56%	
40	130,54	3,2634	-6,79%	
50	157,91	3,1583	-6,94%	
100	281,64	2,8164	-7,49%	
150	405,39	2,7026	-7,70%	
200	520,59	2,6029	-7,90%	
400	980,74	2,4518	-8,23%	
600	1.425,36	2,3756	-8,41%	
800	1.854,48	2,3181	-8,56%	
1000	2.283,61	2,2836	-8,65%	
1500	3.356,43	2,2376	-8,77%	
2000	4.429,25	2,2146	-8,84%	
4000	7.974,31	1,9936	-9,52%	
10000	16.358,28	1,6358	-10,98%	
50000	72.251,40	1,4450	-12,03%	
75000	105.213,59	1,4028	-12,30%	



SEGMENTO COGERAÇÃO
COMPARAÇÃO DE TARIFAS - VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Cada classe tem encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008						PROPOSTA COMGÁS						APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$			R\$/m3			R\$			R\$/m3			R\$			R\$/m3
1	Até 100.000	-	0,197360	0,712599	0,909959	1	Até 5.000	-	0,5148	0,5212	1,0359	1	Até 5.000	-	0,314478	0,521156	0,835634
2	100.001 a 500.000	-	0,156233	0,712599	0,868832	2	5.001 a 50.000	-	0,3468	0,5212	0,8679	2	5.001 a 50.000	-	0,249277	0,521156	0,770433
3	500.001 a 2.000.000	-	0,153426	0,712599	0,866025	3	50.001 a 100.000	-	0,2796	0,5212	0,8007	3	50.001 a 100.000	-	0,216093	0,521156	0,737249
4	2.000.001 a 4.000.000	-	0,138873	0,712599	0,851472	4	100.001 a 500.000	-	0,2236	0,5212	0,7447	4	100.001 a 500.000	-	0,166739	0,521156	0,687895
5	4.000.001 a 7.000.000	-	0,121515	0,712599	0,834114	5	500.001 a 2.000.000	-	0,2197	0,5212	0,7409	5	500.001 a 2.000.000	-	0,171998	0,521156	0,693154
6	7.000.001 a 10.000.000	-	0,104155	0,712599	0,816754	6	2.000.001 a 4.000.000	-	0,1999	0,5212	0,7211	6	2.000.001 a 4.000.000	-	0,156704	0,521156	0,677860
7	> 10.000.001	-	0,086393	0,712599	0,798992	7	4.000.001 a 7.000.000	-	0,1763	0,5212	0,6974	7	4.000.001 a 7.000.000	-	0,138464	0,521156	0,659620
						8	7.000.001 a 10.000.000	-	0,1526	0,5212	0,6738	8	7.000.001 a 10.000.000	-	0,120222	0,521156	0,641378
						9	> 10.000.001	-	0,1284	0,5212	0,6498	9	> 10.000.001	-	0,101556	0,521156	0,622712

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
2.500	2.275	0,9100
5.000	4.550	0,9100
10.000	9.100	0,9100
25.000	22.749	0,9100
50.000	45.498	0,9100
100.000	90.996	0,9100
200.000	177.879	0,8894
300.000	264.762	0,8825
400.000	351.646	0,8791
500.000	438.529	0,8771
600.000	525.131	0,8752
700.000	611.734	0,8739
800.000	698.336	0,8729
900.000	784.939	0,8722

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
2.500	2.590	1,0369	13,84%
5.000	5.180	1,0369	13,84%
10.000	9.519	0,9519	4,61%
25.000	22.538	0,9015	-0,93%
50.000	44.236	0,8847	-2,77%
100.000	84.272	0,8427	-7,39%
200.000	158.743	0,7937	-10,76%
300.000	233.214	0,7774	-11,92%
400.000	307.684	0,7692	-12,50%
500.000	382.155	0,7643	-12,86%
600.000	456.244	0,7604	-13,12%
700.000	530.332	0,7576	-13,31%
800.000	604.421	0,7555	-13,45%
900.000	678.509	0,7539	-13,56%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	
2.500	2.089	0,8356	-8,17%
5.000	4.178	0,8356	-8,17%
10.000	8.030	0,8030	-11,75%
25.000	19.587	0,7835	-13,90%
50.000	38.848	0,7770	-14,62%
100.000	75.710	0,7571	-16,80%
200.000	144.500	0,7225	-18,77%
300.000	213.289	0,7110	-19,44%
400.000	282.079	0,7052	-19,78%
500.000	350.868	0,7017	-19,99%
600.000	420.184	0,7003	-19,99%
700.000	489.499	0,6993	-19,98%
800.000	558.814	0,6985	-19,98%
900.000	628.130	0,6979	-19,98%



SEGMENTO COGERAÇÃO - TARIFAS MÉDIAS (continuação)

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

PROPOSTA COMGAS

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
1.000.000	871.541	0,8715
2.000.000	1.737.566	0,8688
3.000.000	2.589.038	0,8630
4.000.000	3.440.510	0,8601
5.000.000	4.274.624	0,8549
6.000.000	5.108.738	0,8515
7.000.000	5.942.852	0,8490
8.000.000	6.759.806	0,8450
9.000.000	7.576.360	0,8418
10.000.000	8.393.114	0,8393
11.000.000	9.192.106	0,8356
12.000.000	9.991.098	0,8326
13.000.000	10.790.090	0,8300
14.000.000	11.589.082	0,8278
15.000.000	12.388.074	0,8259
16.000.000	13.187.066	0,8242
17.000.000	13.986.058	0,8227
18.000.000	14.785.050	0,8214
19.000.000	15.584.042	0,8202
20.000.000	16.383.034	0,8192
21.000.000	17.182.026	0,8182
22.000.000	17.981.018	0,8173
23.000.000	18.780.010	0,8165
24.000.000	19.579.002	0,8158
25.000.000	20.377.994	0,8151
26.000.000	21.176.986	0,8145
27.000.000	21.975.978	0,8139
28.000.000	22.774.970	0,8134
29.000.000	23.573.962	0,8129
30.000.000	24.372.954	0,8124

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
1.000.000	752.598	0,7526	-13,65%
2.000.000	1.493.484	0,7467	-14,05%
3.000.000	2.214.548	0,7382	-14,46%
4.000.000	2.935.612	0,7339	-14,68%
5.000.000	3.633.035	0,7266	-15,01%
6.000.000	4.330.458	0,7217	-15,23%
7.000.000	5.027.881	0,7183	-15,40%
8.000.000	5.701.861	0,7127	-15,65%
9.000.000	6.375.441	0,7084	-15,85%
10.000.000	7.049.221	0,7049	-16,01%
11.000.000	7.698.810	0,6999	-16,25%
12.000.000	8.348.399	0,6957	-16,44%
13.000.000	8.997.988	0,6922	-16,61%
14.000.000	9.647.577	0,6891	-16,75%
15.000.000	10.297.166	0,6865	-16,88%
16.000.000	10.946.755	0,6842	-16,99%
17.000.000	11.596.344	0,6821	-17,09%
18.000.000	12.245.933	0,6803	-17,17%
19.000.000	12.895.522	0,6787	-17,25%
20.000.000	13.545.111	0,6773	-17,32%
21.000.000	14.194.700	0,6759	-17,39%
22.000.000	14.844.289	0,6747	-17,44%
23.000.000	15.493.878	0,6736	-17,50%
24.000.000	16.143.467	0,6726	-17,55%
25.000.000	16.793.056	0,6717	-17,59%
26.000.000	17.442.645	0,6709	-17,63%
27.000.000	18.092.234	0,6701	-17,67%
28.000.000	18.741.823	0,6694	-17,71%
29.000.000	19.391.412	0,6687	-17,74%
30.000.000	20.041.001	0,6680	-17,77%

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	
1.000.000	697.445	0,6974	-19,98%
2.000.000	1.390.599	0,6953	-19,97%
3.000.000	2.068.459	0,6895	-20,11%
4.000.000	2.746.319	0,6866	-20,18%
5.000.000	3.405.939	0,6812	-20,32%
6.000.000	4.065.559	0,6776	-20,42%
7.000.000	4.725.179	0,6750	-20,49%
8.000.000	5.366.557	0,6708	-20,61%
9.000.000	6.007.935	0,6675	-20,70%
10.000.000	6.649.313	0,6649	-20,78%
11.000.000	7.272.025	0,6611	-20,89%
12.000.000	7.894.737	0,6579	-20,98%
13.000.000	8.517.449	0,6552	-21,06%
14.000.000	9.140.161	0,6529	-21,13%
15.000.000	9.762.873	0,6509	-21,19%
16.000.000	10.385.585	0,6491	-21,24%
17.000.000	11.008.297	0,6475	-21,29%
18.000.000	11.631.009	0,6462	-21,33%
19.000.000	12.253.721	0,6449	-21,37%
20.000.000	12.876.433	0,6438	-21,40%
21.000.000	13.499.145	0,6428	-21,43%
22.000.000	14.121.857	0,6419	-21,46%
23.000.000	14.744.569	0,6411	-21,49%
24.000.000	15.367.281	0,6403	-21,51%
25.000.000	15.989.993	0,6396	-21,53%
26.000.000	16.612.705	0,6390	-21,55%
27.000.000	17.235.417	0,6383	-21,57%
28.000.000	17.858.129	0,6378	-21,59%
29.000.000	18.480.841	0,6373	-21,60%
30.000.000	19.103.553	0,6368	-21,62%



SEGMENTO TERMOELÉTRICAS
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

Cada classe tem encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m3	
1	Até 100.000,00	-	0,254841	0,712599	0,967240
2	100.000,01 a 500.000,00	-	0,138896	0,712599	0,851495
3	500.000,01 a 2.000.000,00	-	0,097109	0,712599	0,809708
4	2.000.000,01 a 4.000.000,00	-	0,086319	0,712599	0,798918
5	4.000.000,01 a 7.000.000,00	-	0,075530	0,712599	0,788129
6	7.000.000,01 a 10.000.000,00	-	0,064739	0,712599	0,777338
7	10.000.000,01 a 20.000.000,00	-	0,053950	0,712599	0,766549
8	> 20.000.000,00	-	0,021578	0,712599	0,734177

PROPOSTA COMGÁS					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m3	
1	Banda Unica	-	0,044284	0,521156	0,565440

APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$		R\$/m3	
1	Banda Unica	-	0,044368	0,521156	0,565524

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
100.000	96.724	0,9672
200.000	181.874	0,9094
300.000	267.023	0,8901
400.000	352.173	0,8804
500.000	437.322	0,8746
600.000	518.293	0,8638
700.000	599.264	0,8561
800.000	680.234	0,8503
900.000	761.205	0,8458
1.000.000	842.176	0,8422
2.000.000	1.651.884	0,8259
3.000.000	2.450.802	0,8169
4.000.000	3.249.720	0,8124
5.000.000	4.037.849	0,8076

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
100.000	56.544	0,5654	-41,54%
200.000	113.088	0,5654	-37,82%
300.000	169.632	0,5654	-36,47%
400.000	226.176	0,5654	-35,78%
500.000	282.720	0,5654	-35,35%
600.000	339.264	0,5654	-34,54%
700.000	395.808	0,5654	-33,95%
800.000	452.352	0,5654	-33,50%
900.000	508.896	0,5654	-33,15%
1.000.000	565.440	0,5654	-32,86%
2.000.000	1.130.880	0,5654	-31,54%
3.000.000	1.696.320	0,5654	-30,79%
4.000.000	2.261.760	0,5654	-30,40%
5.000.000	2.827.200	0,5654	-29,98%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença atual
	R\$	R\$/m3	
100.000	56.552	0,5655	-41,53%
200.000	113.105	0,5655	-37,81%
300.000	169.657	0,5655	-36,46%
400.000	226.210	0,5655	-35,77%
500.000	282.762	0,5655	-35,34%
600.000	339.314	0,5655	-34,53%
700.000	395.867	0,5655	-33,94%
800.000	452.419	0,5655	-33,49%
900.000	508.972	0,5655	-33,14%
1.000.000	565.524	0,5655	-32,85%
2.000.000	1.131.048	0,5655	-31,53%
3.000.000	1.696.572	0,5655	-30,77%
4.000.000	2.262.096	0,5655	-30,39%
5.000.000	2.827.620	0,5655	-29,97%



SEGMENTO TERMOELETRICAS - TARIFAS MÉDIAS (continuação)

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média
	R\$	R\$/m3
6.000.000	4.825.978	0,8043
7.000.000	5.614.107	0,8020
8.000.000	6.391.445	0,7989
9.000.000	7.168.783	0,7965
10.000.000	7.945.121	0,7940
11.000.000	8.712.570	0,7921
12.000.000	9.479.219	0,7899
13.000.000	10.245.768	0,7881
14.000.000	11.012.317	0,7866
15.000.000	11.778.866	0,7853
16.000.000	12.545.415	0,7841
17.000.000	13.311.964	0,7831
18.000.000	14.078.513	0,7821
19.000.000	14.845.062	0,7813
20.000.000	15.611.611	0,7806
21.000.000	16.345.788	0,7784
22.000.000	17.079.965	0,7764
23.000.000	17.814.142	0,7745
24.000.000	18.548.319	0,7728
25.000.000	19.282.496	0,7713
26.000.000	20.016.673	0,7699
27.000.000	20.750.850	0,7686
28.000.000	21.485.027	0,7673
29.000.000	22.219.204	0,7662
30.000.000	22.953.381	0,7651

PROPOSTA COMGAS

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3	
6.000.000	3.392.640	0,5654	-29,70%
7.000.000	3.958.080	0,5654	-29,50%
8.000.000	4.523.520	0,5654	-29,23%
9.000.000	5.088.960	0,5654	-29,01%
10.000.000	5.654.400	0,5654	-28,84%
11.000.000	6.219.840	0,5654	-28,61%
12.000.000	6.785.280	0,5654	-28,42%
13.000.000	7.350.720	0,5654	-28,26%
14.000.000	7.916.160	0,5654	-28,12%
15.000.000	8.481.600	0,5654	-27,99%
16.000.000	9.047.040	0,5654	-27,89%
17.000.000	9.612.480	0,5654	-27,79%
18.000.000	10.177.920	0,5654	-27,71%
19.000.000	10.743.360	0,5654	-27,63%
20.000.000	11.308.800	0,5654	-27,56%
21.000.000	11.874.240	0,5654	-27,36%
22.000.000	12.439.680	0,5654	-27,17%
23.000.000	13.005.120	0,5654	-27,00%
24.000.000	13.570.560	0,5654	-26,84%
25.000.000	14.136.000	0,5654	-26,69%
26.000.000	14.701.440	0,5654	-26,55%
27.000.000	15.266.880	0,5654	-26,43%
28.000.000	15.832.320	0,5654	-26,31%
29.000.000	16.397.760	0,5654	-26,20%
30.000.000	16.963.200	0,5654	-26,10%

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta	Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3	
6.000.000	3.393.144	0,5655	-29,69%
7.000.000	3.958.668	0,5655	-29,49%
8.000.000	4.524.192	0,5655	-29,21%
9.000.000	5.089.716	0,5655	-29,00%
10.000.000	5.655.240	0,5655	-28,83%
11.000.000	6.220.764	0,5655	-28,60%
12.000.000	6.786.288	0,5655	-28,41%
13.000.000	7.351.812	0,5655	-28,25%
14.000.000	7.917.336	0,5655	-28,10%
15.000.000	8.482.860	0,5655	-27,98%
16.000.000	9.048.384	0,5655	-27,87%
17.000.000	9.613.908	0,5655	-27,78%
18.000.000	10.179.432	0,5655	-27,70%
19.000.000	10.744.956	0,5655	-27,62%
20.000.000	11.310.480	0,5655	-27,55%
21.000.000	11.876.004	0,5655	-27,35%
22.000.000	12.441.528	0,5655	-27,16%
23.000.000	13.007.052	0,5655	-26,98%
24.000.000	13.572.576	0,5655	-26,83%
25.000.000	14.138.100	0,5655	-26,68%
26.000.000	14.703.624	0,5655	-26,54%
27.000.000	15.269.148	0,5655	-26,42%
28.000.000	15.834.672	0,5655	-26,30%
29.000.000	16.400.196	0,5655	-26,19%
30.000.000	16.965.720	0,5655	-26,09%



SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSEP

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

Cada classe tem encargos variáveis são aplicados em cascata de acordo com o volume consumido pelo cliente.						Com classe independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.						Com classe independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.					
DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008						PROPOSTA COMGÁS						APROVADO ARSEP					
classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	classe	volume m3/mês	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
		R\$						R\$						R\$			
				R\$/m3						R\$/m3						R\$/m3	
1	até 5.000,00	-	1,178765	0,855197	2,033962	1	até 5.000,00	124,23	0,674671	0,663837	1,338508	1	até 50.000,00	106,44	0,579602	0,663837	1,243439
2	5.000,01 a 50.000,00	-	0,528719	0,855197	1,383916	2	50.000,01 a 300.000,00	19.435,71	0,288425	0,663837	0,952262	2	50.000,01 a 300.000,00	16.652,62	0,248666	0,663837	0,912503
3	50.000,01 a 100.000,00	-	0,285153	0,855197	1,140350	3	300.000,01 a 500.000,00	32.392,86	0,245196	0,663837	0,909033	3	300.000,01 a 500.000,00	27.754,37	0,211627	0,663837	0,875464
4	100.000,01 a 300.000,00	-	0,261390	0,855197	1,116587	4	500.000,01 a 1.000.000,00	36.367,38	0,237247	0,663837	0,901084	4	500.000,01 a 1.000.000,00	31.159,76	0,204816	0,663837	0,868653
5	300.000,01 a 500.000,00	-	0,225746	0,855197	1,080943	5	1.000.000,01 a 2.000.000,00	52.612,76	0,221002	0,663837	0,884839	5	1.000.000,01 a 2.000.000,00	45.078,89	0,190898	0,663837	0,854735
6	> 500.000,00	-	0,190101	0,855197	1,045298	6	> 2.000.000,00	81.281,07	0,206668	0,663837	0,870505	6	> 2.000.000,00	69.642,04	0,178615	0,663837	0,842452

TARIFAS MÉDIAS

DELIBERAÇÃO ARSEP Nº 035, de 19-12-2008

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média
	R\$	R\$/m3	
500	1.017	2,0340	
1.500	3.051	2,0340	
2.500	5.085	2,0340	
5.000	10.170	2,0340	
10.000	17.089	1,7089	
20.000	30.929	1,5464	
50.000	72.446	1,4489	
100.000	129.464	1,2946	
200.000	241.122	1,2056	
500.000	568.970	1,1379	
1.000.000	1.091.619	1,0916	
2.000.000	2.136.917	1,0685	
4.000.000	4.227.513	1,0569	

PROPOSTA COMGÁS

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença com atual
	R\$	R\$/m3		
500	793	1,5870	-21,98%	
1.500	2.132	1,4213	-30,12%	
2.500	3.471	1,3882	-31,75%	
5.000	6.917	1,3634	-32,97%	
10.000	13.509	1,3509	-20,95%	
20.000	26.894	1,3447	-13,04%	
50.000	67.050	1,3410	-7,45%	
100.000	114.662	1,1466	-11,43%	
200.000	209.888	1,0494	-12,95%	
500.000	486.909	0,9738	-14,42%	
1.000.000	937.451	0,9375	-14,12%	
2.000.000	1.822.291	0,9111	-14,72%	
4.000.000	3.563.301	0,8908	-15,71%	

APROVADO ARSEP

consumo m3/mês	valor da conta		Tarifa média	Diferença c/atual
	R\$	R\$/m3		
500	728	1,4563	-28,40%	
1.500	1.972	1,3144	-35,38%	
2.500	3.215	1,2860	-36,77%	
5.000	6.324	1,2647	-37,82%	
10.000	12.541	1,2541	-26,62%	
20.000	24.975	1,2488	-19,25%	
50.000	62.278	1,2456	-14,03%	
100.000	107.903	1,0790	-16,65%	
200.000	199.153	0,9958	-17,41%	
500.000	465.486	0,9310	-18,19%	
1.000.000	899.813	0,8998	-17,57%	
2.000.000	1.754.549	0,8773	-17,89%	
4.000.000	3.439.450	0,8599	-18,64%	



GÁS NATURAL VEICULAR
COMPARAÇÃO DE TARIFAS: VIGENTES - PROPOSTA COMGÁS - APROVADO ARSESP

Nota: Valores com PIS/COFINS e Termo de Ajuste K e sem ICMS

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 035, de 19-12-2008					PROPOSTA COMGÁS					APROVADO ARSESP				
Segmento	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	Segmento	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável	Segmento	Termo Fixo	Margem	Gás	Termo Variável
	R\$		R\$/m3			R\$		R\$/m3			R\$		R\$/m3	
Veicular	-	0,137017	0,855197	0,992214	Veicular	-	0,121332	0,663837	0,785169	Veicular	-	0,163332	0,663837	0,827169
Transporte Público	-	0,075962	0,855197	0,931059	Transporte Público	-	0,121332	0,663837	0,785169	Transporte Público	-	0,105136	0,663837	0,768973
Frotas	-	0,075962	0,855197	0,931059	Frotas	-	0,121332	0,663837	0,785169	Frotas	-	0,105136	0,663837	0,768973